



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (038) 758-1279

CEP. 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

## LEI Nº 930/2018

Autoriza o Poder Executivo a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente aos participantes do Velocross, em comemoração ao 22º Forró de Augusto de Lima de 31/05/2018 a 03/06/2018.

A Câmara Municipal de Augusto de Lima Decreta e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento de premiação em moeda corrente para os pilotos participantes do Velocross, em comemoração do 22º Forró de Augusto de Lima de 31/05/2018 a 03/06/2018, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), distribuído da seguinte forma:

### TABELA DE PREMIAÇÃO VELOCROSS AUGUSTO DE LIMA – MG

CATEGORIAS	PREMIAÇÃO
Nacional Iniciante	1º lugar: 200,00 2º Lugar:150,00 3º Lugar:100,00
Nacional Pró:	1º lugar: 300,00 2º Lugar: 200,00 3º Lugar: 100,00
Importada Iniciante:	1º lugar: 200,00 2º Lugar:150,00 3º Lugar:100,00
Importada Pró:	1º lugar: 300,00 2º Lugar:200,00 3º Lugar:100,00
Trilheiros:	1º lugar: 150,00 2º Lugar:100,00 3º Lugar:50,00
Força Livre:	1º lugar: 300,00 2º Lugar: 200,00 3º Lugar: 100,00
Total:	R\$ 3.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA**

AV. CEL. PEDRO PEDRAS, Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (038) 758-1279

CEP. 39.219-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 2º. As despesas autorizadas por esta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


02 – Prefeitura Municipal  
10 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo  
02 – Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural  
13 - Cultura  
392 – Difusão Cultural  
0247 – Difusão Cultural  
2073 – Manutenção das Festividades Tradicionais, Folclóricas e Populares  
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras


Art. 3º. Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

*Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.*

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

*Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 21 de maio de 2018.*

  
**João Carlos Batista Borges**  
**Prefeito Municipal**

  
**Larissa Carla Silva Borges**  
**Secretária interina**

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG  
PUBLICADO EM 21.05.2018

  
Secretaria do Gabinete